

# **36º Encontro Anual da Anpocs**

**GT 21 – Mídia, política e eleições**

## **REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E LUTAS POR RECONHECIMENTO**

*Quem age em nome de quem e com qual legitimidade  
na babel das redes online?*

**Regiane Lucas de O. Garcêz**

**Águas de Lindóia – SP  
21 a 25 de outubro de 2012**

## **Representação política e lutas por reconhecimento**

*Quem age em nome de quem e com qual legitimidade na babel das redes online?*

*Regiane Lucas Garcêz  
PPGCOM-UFMG*

Com grande frequência circulam nas redes sociais online mensagens de apoio a causas sociais, frases de indignação frente à opressão de minorias, propostas de “resgate” de grupos oprimidos e de “devolução” da cidadania a eles, convites para protestos, mobilizações e petições, dentre inúmeras outras ações possibilitadas pelas várias ferramentas digitais. Certamente, a adesão a causas sociais se tornou mais fácil, menos onerosa e mais frequente, ao menos discursivamente, via internet.

De outro lado, grupos minoritários, na maioria das vezes invisibilizados, encontram na internet importante espaço para a expressão pública de demandas, em detrimento dos meios de comunicação tradicionais. Desse modo, a internet se mostra uma ferramenta de grande importância para os sujeitos que sofrem injustiças, seja porque oportuniza a tematização de suas lutas por reconhecimento na esfera pública, seja porque possibilita a adesão de simpatizantes e aliados para a causa, ou ainda, porque permite a mobilização via redes digitais, dentre inúmeros outros benefícios.

São vários os estudos que investigam as contribuições da internet para a democracia e para a expressão das minorias que sofrem injustiças (Mitra, 2001; Palczewski, 2001, Norris, 2001, Garcêz, 2008, Garcêz e Maia, 2009). Ainda permanece, entretanto, como cerne do debate, a indagação sobre como a tematização de questões controversas nos ambientes online pode influenciar minimamente os centros da decisão política. No que tange as redes sociais online, como micro fóruns, instaurados muitas vezes de maneira espontânea e fragmentada, podem mobilizar a opinião pública, coletivizar questões e torná-las foco da atenção de governantes? Podem os admiradores de certas causas, os mesmos que “compartilham” ou “curtem” gritos de ordem e panfletagens nas redes sociais, atuar como representantes dessas causas? Qual a legitimidade e efetividade dessa representação?

Especialmente nos casos em que vítimas de danos morais tematizam questões na internet, num engajamento que se dá com vistas ao reconhecimento de modos de vida distintos, como fazer com que essas expressões de sofrimento sejam capazes de mobilizar todo um

aparato de estado para reparar tais danos? Os possíveis representantes não eleitos que emergem das redes sociais possuem legitimidade para atuarem como porta-vozes dessas lutas?

A grande preocupação deste texto é discutir a partir do ponto em que a adesão ou simpatia à determinada causa, manifesta na internet e nas redes sociais, se transforma em representação política não eleitoral (Saward, 2010, Urbinati e Warren, 2008). Pretendemos compreender a dinâmica que ocorre quando admiradores, adeptos ou aliados de uma causa social se tornam porta-vozes dessas lutas nos ambientes online, empunhando bandeiras, defendendo causas, respondendo e agindo em nome de determinado grupo. Alguns estudos discutiram essa dinâmica (Mendonça e Cal, 2012, Aldé e Santos 2012), mas no texto em questão, buscamos entender mais especificamente como determinadas lutas por reconhecimento, ou questões de reconhecimento, são abraçadas por sujeitos que dizem representar os interesses de dada coletividade, sendo ele parte dela ou não.

Para tanto, este texto está organizado da seguinte forma. Primeiro discutiremos de que forma a representação não eleitoral contribui para a democracia e para a expressão de demandas de minorias invisibilizadas que lutam por reconhecimento. Em seguida, exploraremos como a internet pode ser um importante espaço não só para a expressão dessas lutas, mas para a emergência desse tipo de representação. Tomaremos os estudos de Peter Dahlgren (2009) para pensar a representação não eleitoral na internet a partir de três questões: a) as oportunidades estruturais; b) os recursos culturais; e 3) as disposições subjetivas. Na terceira seção, ilustraremos de que forma a representação não eleitoral pode emergir das redes sociais, a partir de uma mobilização ocorrida em Belo Horizonte sobre políticas voltadas para a população de rua. Por fim, caracterizaremos os principais limites da representação das demandas dos grupos em desvantagem, especialmente na internet. Conclui-se que, apesar de a representação se apresentar como alternativa viável de vocalização de demandas, em longo prazo, aponta-se para limites em relação: a) ao desenvolvimento de autonomia individual e política dos sujeitos, b) à possibilidade de engajamento cívico dos próprios concernidos em direção às suas lutas por reconhecimento, c) ao protagonismo e autoexpressão de demandas.

## **Porta-vozes não eleitos: a representação não eleitoral das lutas por reconhecimento**

Diferente de outras lutas, causas e movimentos sociais, as lutas por reconhecimento guardam uma especificidade. Tratam daqueles conflitos motivados pela percepção do sofrimento como um dano moral, capaz de afetar a constituição das identidades dos sujeitos e, por consequência, a sua autorrealização (Honneth, 2003a, Taylor, 1992). Conforme afirmam alguns estudiosos da Teoria do Reconhecimento, as identidades são constituídas a partir da relação intersubjetiva que se conforma entre os sujeitos, numa dinâmica de reconhecer e ser reconhecido. A rejeição ou a aprovação das pessoas que nos rodeiam fornecem meios para que os indivíduos construam um senso de valor sobre si mesmos. O reconhecimento é, assim, considerado uma necessidade vital para os sujeitos e ultrapassa a mera tolerância ou cortesia (Taylor, 1992), visto que é fundamental para a constituição das identidades e para a percepção das pessoas como sujeitos dignos de valor e estima. “O não reconhecimento pode causar prejuízos, pode ser uma forma de opressão, aprisionando alguém num modo de ser falso, distorcido, reduzido”. (Taylor, 1992, p. 44)

Dessa forma, a luta por reconhecimento, prática inerente à vida humana, carrega consigo uma motivação moral. A dinâmica intersubjetiva da busca pela autorrealização perpassa a existência dos sujeitos, mas para alguns, o reconhecimento implica em profundas rupturas com códigos e valores sociais enraizados. É por isso que a injustiça e o sofrimento, experimentados pelos sujeitos de forma individual, quando compartilhados, desvelam, muitas vezes, a situação de um grupo inteiro (Honneth, 2003a, p. 257). Sejam as situações de racismo, relações de gênero, discriminação de imigrantes, pessoas com deficiência ou moradores de rua, cada uma das experiências vivenciadas pelos sujeitos como sofrimento, quando expressas, podem revelar a situação de um grupo de pessoas. Embora as lutas por reconhecimento não se restrinjam aos movimentos sociais e a lutas mais estruturadas (Mendonça, 2009) <sup>1</sup>, elas certamente ganham força quando organizadas de modo coletivo.

---

<sup>1</sup> Conforme aponta Mendonça (2009), alguns autores operam com a palavra reconhecimento como se ela fosse “um novo nome para as lutas ou um novo jeito de falar de lutas pela valorização das identidades” (p. 143), o que “esvaziaria” a teoria do reconhecimento. A busca da autorrealização é pessoal – embora não individual, visto que se conforma na intersubjetividade, ou seja, está sempre na relação com o outro.

A internet tem sido uma importante ferramenta de luta para esses sujeitos, cujas demandas encontram pouco, ou nenhum eco, na sociedade. Muitos daqueles que experimentam as mesmas injustiças privadamente se reconhecem nas lutas já estruturadas que circulam na internet e podem se sentir motivados a se engajarem nas ações com vistas a alterar a sua situação de rebaixamento moral. A tematização das lutas e o engajamento dos sujeitos pode “arrancar” os sujeitos de uma situação paralisante, o que “restitui ao indivíduo um pouco de seu autorrespeito perdido” (Honneth, 2003a, p. 260).

A grande questão é que, muitas vezes os sujeitos que estão paralisados pelo sofrimento que vivenciam sequer conseguem identificar as injustiças. Mesmo aqueles mais engajados tendem a encontrar dificuldades de fazer com que as suas demandas sejam traduzidas para um vocabulário público de modo claro e convincente, seja porque não são levados em conta nas suas considerações, seja porque não dispõe das habilidades ou oportunidades requeridas para o processamento e a elaboração das próprias aspirações e demandas.

Na maioria das vezes, a expressão pública do sofrimento depende de oportunidades e habilidades políticas das quais muitos grupos em desvantagem são destituídos. Isso não significa necessariamente uma incapacidade de agência derivada das situações de desvantagem ou mesmo uma incapacidade de identificá-las (Bader, 2007). Nem todas as percepções de dano são trazidas a público, ou por uma questão de estratégia dos grupos em desvantagem (cálculo de sucesso da ação coletiva), falta de oportunidade ou submissão ética. Para Bader (2007), as formas de crítica são numerosas e não devem ser reduzidas a expressões verbais, sendo consideradas também as expressões artísticas e outras formas de expressão. “Todos os grupos subordinados criam uma “transcrição oculta” que representa uma crítica do poder, por trás dos dominantes” (p. 264).

O fato é que as injustiças e experiências de dano e prejuízo moral, por si mesmas, embora necessárias para a inteligibilidade do sofrimento, se mostram insuficientes para mobilizar a atenção da sociedade e transformar o sofrimento em uma questão que merece atenção social e política. Advém daí dois desafios. Primeiro, como desvelar os sofrimentos vivenciados privada e individualmente e identificá-los como fonte de injustiça? Segundo, como fazer com que essas situações sejam traduzidas para expressões públicas, se

transformem em lutas por reconhecimento e ganhem a consideração do outro como demanda legítima – seja por direitos, seja por dignidade ou estima social?

Alguns autores têm defendido que a simples expressão pública do sofrimento não garante a legitimidade das demandas (Habermas, 1995; Dryzek, 2000; Garcêz, 2008; Maia e Garcêz, 2012, Maia, 2012). Para eles, os processos de justificação pública e argumentação são instrumentos potencialmente capazes de vincular experiências individuais a questões coletivas para reivindicar legitimidade. Dryzek (2000) defende que as expressões de sofrimento muitas vezes dizem respeito apenas a uma situação particular, não generalizável, e ainda, podem incitar ódio ou vingança. Para terem legitimidade, devem apelar para padrões universalizáveis. Determinadas histórias devem ser ouvidas porque dizem respeito a profundas violações dos padrões gerais de dignidade humana resumidas em uma particularidade, mas que se conectam ao outro por meio da questão da dignidade.

Dessa forma, a justificação sobre porque o sofrimento é uma fonte de injustiça e porque os sujeitos devem ser reconhecidos como dignos de valor é um meio importante para que as demandas se insiram no conjunto de questões universalizáveis e deixem de ser uma questão particular. Como dito anteriormente, os sujeitos, engajados ou não em lutas por reconhecimento, nem sempre estão aptos para expressarem publicamente seus sofrimentos e argumentarem, de forma convincente, porque merecem respeito e porque são dignos de valor.

#### *A representação não eleitoral como expressão de demandas por reconhecimento*

Alguns autores defendem que, para os sujeitos em desvantagem, a representação política não eleitoral pode ser um importante aliado da democracia, pois funciona como o intermediário entre sujeitos em desvantagem, a sociedade civil, a esfera pública e os âmbitos governamentais (Saward, 2010, Urbinati e Warren, 2008, Urbinati, 2006, Maia, 2012). Além de traduzir e vocalizar demandas numa linguagem comum ao sistema político, a representação política não eleitoral também resolve o problema da escala. Numa sociedade democrática complexa é impossível que *todos* manifestem seus anseios e promovam diálogo nesses âmbitos. Além de resolver o problema da escala, a representação busca vocalizar demandas e preferências daqueles desprovidos das habilidades de expressão na esfera pública de discussão. Mesmo na internet, onde os

filtros para a manifestação popular são bastante reduzidos e o acesso é ampliado – se comparados ao acesso a arenas de discussão formais ou mesmo à grande mídia – nem todos os sujeitos dispõem de recursos cognitivos e materiais para se expressarem.

Esperar que elas [as pessoas em desvantagem] “conquistem a própria voz”, para conferir autenticidade e legitimidade às suas demandas, ou, então, esperar que se engajem em movimentos de contestação na esfera pública para processar seus projetos emancipatórios, pode ser um modo de relegar esses sujeitos à própria sorte, deixando inalterado o *status quo* (Maia, 2012, p. 98).

Trabalharemos, neste texto, com a noção de representação política dos não eleitos, chamada por alguns autores de representação discursiva (Dryzek e Niemeyer, 2008), representação por afinidade (Avritzer, 2007), representação virtual (Lavalle, Houtzager e Castello, 2006) ou representação não eleitoral (Urbinati, 2006). Diferente da representação clássica hobbesiana, na qual os representantes são eleitos por meio da escolha direta ou pelo voto, a representação não eleitoral se conforma por meio de sujeitos e/ou grupos que *falam* ou *agem em nome* de outros sem serem diretamente eleitos.

Segundo Urbinati (2006), a evolução das práticas políticas contemporâneas fez com que a representação eleitoral, sem dúvida importante para a democracia, se tornasse incapaz de dar conta sozinha das relações entre representantes e representados. Ela passa a ser vista como uma entre as várias formas de mediação entre Estado e atores sociais. As novas formas de representação devem abranger a relação entre representante e representado de maneira ampliada temporal e espacialmente, para além das eleições e dos eleitos pelo voto.

Preocupado com a dimensão da institucionalidade da sociedade civil, que atualmente passa a dividir espaços formais de discussão e participação, como os conselhos, Avritzer (2007) aposta na ideia da representação por afinidade. Ele defende que a questão da autorização vai depender de qual papel político o representante exerce: agente eleito, advogado ou partícipe. Nos dois últimos casos, a partir de uma dissociação entre representação e autorização, os vínculos de representação se estabeleceriam a partir de temas e fóruns capazes de agregar atores sociais.

No caso da advocacia de causas coletivas, como as ong's e organismos internacionais que representam demandas locais, a legitimidade estaria não na autorização, mas na

afinidade ou identificação que determinado grupo de representantes teria com os seus representados. Essas ong's estariam representando um discurso sobre determinado grupo e não o próprio grupo. Já no caso das organizações da sociedade civil, ou seja, dos partícipes, elas “exercem o papel de criar afinidades intermediárias, isso é, elas agregam solidariedades e interesses parciais” (Avritzer, 2007, p. 458).

Para Dryzek e Niemayer (2008), a representação deve ser pensada em termos de discursos ao invés de pessoas. O que importa não é se todas as pessoas são representadas, mas se todas as perspectivas o são de maneira mais ou menos igual. A representação discursiva, como denominaram os autores, tende a conjugar distintos pontos de vista apresentados à esfera pública de forma a contemplar todos os posicionamentos.

Por fim, Saward (2010) argumenta que as teorias e estudos sobre representação têm focado muito mais no resultado do que no processo de representar, o que seria um equívoco. Para ele, a representação deve ser compreendida como demandas representativas (*representative claim*) que partem de vários atores, de maneira performática, dinâmica e ininterrupta. Para pensar a legitimidade da representação, seria muito mais útil pensar quem, como e o que se representa. “A representação é um contínuo processo de fazer e receber, de aceitar e rejeitar demandas – entre e fora dos períodos eleitorais” (Saward, 2010, p.36). Para o autor, a representação é sempre um processo parcial, incompleto e aberto a revisões. A demanda de representação vai depender, em grande parte, da audiência a qual se destina. Ou seja, as ideias e/ou discursos a serem representados são configurados pela *audiência* na hora de sua formulação (p. 37). As audiências podem ser formadas pelo governo, esfera pública, produtos midiáticos ou por uma infinidade de destinatários aos quais a representação é dirigida.

Por mais que a representação seja compreendida aqui como uma *pretensão* de representar, ou seja, ou seja, uma pressuposição de representatividade, ela pode oferecer importantes contribuições à democracia, desde que conte com a participação e monitoramento dos representados. Para que a representação não eleitoral não se transforme em uma auto-autorização aleatória, com baixo ou nenhum controle democrático, não podemos perder de vista que representar não é uma atividade de tornar presente a ausência, ou agir no interesse do outro, pela delegação recebida (Saward,



2010, Almeida, 2011). Não há lacuna a ser preenchida, mas sujeitos representados idealmente ativos que, a partir de um processo que se retroalimenta, mantém a legitimidade da representação.

As associações cívicas e movimentos sociais têm desempenhado importante papel nessa representação não eleitoral (Weldon, 2011, Mendonça, 2008, Maia, 2012, Warren, 2001). Na maioria das vezes, por estarem mais próximas do cotidiano dos sujeitos, são capazes de identificar situações de opressão invisibilizadas e tornar pública tais situações por meio de um vocabulário público comum. Demandas que emergem de elementos biográficos e individuais são reelaboradas de modo a organizar o discurso de um grupo inteiro e lidar com a heterogeneidade interna a ele (Weldon, 2011, Melucci, 1996). O potencial democrático das associações, não dado *a priori*, se constitui na abertura dessas à pluralidade dos pontos de vista internos e na capacidade de inserir novos temas na arena pública de debate.

O filtro exercido discursivamente pelas associações funciona como um refinamento dos anseios e perspectivas e como uma representação com vistas ao futuro (Urbinati, 2006). No discurso público das associações e movimentos que representam dada coletividade, projeta-se uma perspectiva comum de possíveis soluções futuras.

*Há um representante mais legítimo para as lutas por reconhecimento?*

Até agora, a partir de distintas e por vezes complementares abordagens teóricas, é possível perceber que a representação não eleitoral se mostra relevante para dar voz a perspectivas marginalizadas e contribuir para a expressão pública da opressão. É necessário caracterizar, entretanto, *o que ou quem* representam, *quem são e como* atuam esses representantes, sejam as associações cívicas, os movimentos sociais, os empreendedores morais ou mesmo os indivíduos auto-autorizados. Como diria Saward (2010), é preciso pensar o que a representação faz e não o que ela é.

No que tange às questões de opressão, o objeto da representação são as perspectivas que envolvem lutas por reconhecimento, seja dos modos de vida, das identidades ou do valor dos sujeitos enquanto destinatário de direitos e dignidade. Defende-se, nos mesmos moldes que Maia (2012, p.78), que a dinâmica da representação não pode prescindir da experiência dos sujeitos que sofrem a privação de direitos, maus tratos, degradação e

ofensa. Ainda que providos das melhores intenções, os representantes das demandas por reconhecimento devem levar em conta a expressão do sofrimento daqueles diretamente representados.

A experiência da privação e do dano é experimentada tão somente por aqueles que a vivenciam. Os representantes podem até formular interpretações adequadas sobre a opressão alheia, mas jamais a experimentarão em primeira pessoa. Apesar das inúmeras vantagens da representação não eleitoral, conforme defendido acima, ela continua sendo um processo parcial e incompleto especialmente no que tange às demandas por reconhecimento. O que deve ser configurado como questões de interesse comum, ou questões políticas, parte de algo anterior, subterrâneo e do terreno da experiência.

As associações e movimentos, em grande parte dos casos, são organizadas exatamente por sujeitos que lutam por reconhecimento e representam sujeitos que, supostamente, experimentam os mesmos prejuízos morais. A partir do estabelecimento de uma *semântica coletiva* na qual os sujeitos compartilham sofrimentos comuns, as experiências passam a ser interpretadas como “algo que afeta não só o eu individual, mas também um círculo de muitos outros sujeitos” (Honneth, 2003a, p.258). O estabelecimento de semânticas coletivas não está livre dos impasses advindos da heterogeneidade dos sujeitos que compõe um grupo, mas se vale da experiência comum a eles como força motriz, como elo suficientemente forte a ponto de estabelecer uma identidade coletiva e uma luta comum.

Isso não significa que as associações e movimentos compostos dos diretamente afetados sejam as mais democráticas ou justas (Warren, 2001, Armony, 2004). Alguns autores defendem que a representação das associações pode ser considerada mais democrática quanto maior for a inserção delas num sistema deliberativo e quanto mais abertas forem a várias esferas discursivas (Mendonça, 2008, Warren, 2001). O fato é que a experiência do dano já significa um grande passo – embora insuficiente – para uma representação legítima desses grupos.

É claro que os empreendedores morais que não necessariamente vivenciam essas experiências – como ong’s internacionais, por exemplo – podem *agir em nome* dos afetados de maneira legítima. Em geral, eles possuem amplas estruturas de oportunidades, trânsito nas esferas políticas, recursos materiais e cognitivos para a

expressão de demandas. Cabe observar assim, a) como eles o fazem e como interpretam as demandas por reconhecimento, b) de que forma as *audiências* os legitimam, c) de que maneira os próprios afetados se relacionam com a representação e, principalmente, se se sentem representados por ela (Rehfeld, 2009). As manifestações dessa legitimação podem ser as mais diversas e sujeitas a controvérsias. Podem ser expressas por parte dos afetados ou apoiadores, por partidos políticos, pela própria mídia ao eleger os porta-vozes, dentre outros. Saward defende que a legitimidade de uma representação deve ser avaliada considerando um período de tempo maior, visto que ela se estabelece muito mais como um processo do que como um produto.

### **A emergência da representação na internet: filtro ou aleatoriedade?**

Se a representação não eleitoral ou discursiva encontra, desde sempre, o desafio da legitimidade e da efetividade, imaginem quando essa representação emerge das redes online? Como dito anteriormente, em meio à avalanche de causas sociais que circulam nas redes online e da não menos tumultuada adesão a elas – seja por meio dos compartilhamentos de mensagens, dos eventos online ou do simples “curtir” – surge o desafio de pensar a dinâmica da representação discursiva ou não eleitoral.

Alguns estudos recentes apontam para o desafio de pensar essa representação na internet. Em estudo anterior (Garcêz, 2008) <sup>2</sup>, evidenciamos que a homogeneidade do discurso que circula em sites institucionais se faz necessária para a organização de demandas e para a expressão pública destas, mesmo que isso implique encobrir, ao menos momentaneamente, as divergências internas à coletividade. Aldé e Santos (2012) investigam de que modo plataformas que hospedam petições públicas – e obviamente os seus idealizadores – podem ou não atuar como representantes não eleitos de causas sociais. Mendonça e Cal (2012) discutem como cidadãos participantes de um grupo de discussão no *facebook* constroem, discursivamente, sua legitimidade de fala em reação ao plebiscito do Pará e em alguma medida constroem ideias de representação.

O primeiro desafio desses estudos é dizer, se, de fato, uma pessoa ou um grupo de pessoas *representa* determinada perspectiva na internet. Se representar envolve *falar e*

---

<sup>2</sup> Investigamos as lutas por reconhecimento de pessoas surdas na internet a partir da investigação da representação discursiva realizada em um site institucional face à pluralidade de posições defendidas pelos próprios surdos quando se manifestavam em comunidades da rede social *Orkut*.

*agir em nome de*, é extremamente difícil aferir no ambiente digital, e em especial nas redes sociais extremamente difusas, se os sujeitos apenas defendem determinados pontos de vista ou se os representam. Além do caráter difuso e espraiado dos conteúdos das redes sociais, a dinâmica dos hiperlinks dificulta também a identificação do ponto de partida das mensagens (Jenkins, 2006). Em alguns casos, como veremos no exemplo da seção seguinte, a identificação dessa representação se dá com mais clareza, em outros não. Especialmente quando a representação se manifesta em outros ambientes fora da internet, como é a maioria dos casos, essa identificação se torna mais clara.

Outro desafio é verificar a legitimidade dessa representação. Em condições ideais, a participação política ativa garantiria formas de controle, acompanhamento e legitimação dessa representação. Mas como verificar a participação dos diretamente afetados e dos concernidos nas redes sociais, envoltas muitas vezes no anonimato e nos perfis *fake*? A característica fluida e a diversidade dos tipos de laços construídos na internet podem ser um ponto a favor desse controle, visto que uma diversidade de sujeitos, a partir de uma variedade de formas, pode exercê-lo, de modo a aprovar ou reelaborar a representação (Chadwick, 2006). De outro lado, podem significar um problema, visto que o controle e o acompanhamento só serão apreendidos se os sujeitos se manifestarem no ambiente digital. Advém daí o segundo desafio de pensar a representação das demandas por reconhecimento nos ambientes online. É claro que a dinâmica da representação não se restringe aos espaços online e transita por vários espaços potencialmente políticos. A questão é como acompanha-la minimamente.

Isso não invalida o fato de que a internet, em sua diversidade, é um espaço *potencialmente* democrático (Gomes, 2005) e permite a emergência de representações não eleitorais que podem, de alguma maneira, trazer a público questões antes invisibilizadas. Estudos empíricos têm mostrado que a discussão política – e incluímos nesse grupo as lutas por reconhecimento e a emergência da representação – não se restringe aos fóruns explicitamente voltados para assuntos políticos. Pelo contrário, fóruns de diferentes gêneros, mesmo os de variedades e entretenimento, como as redes sociais, abrigam discussões políticas sobre uma ampla gama de questões de interesse coletivo (Graham, 2008; Wojcieszak, 2010). Esses estudos têm mostrado que o potencial para a deliberação e para a troca política entre pessoas com visões divergentes é maior em ambientes virtuais. Muitas vezes, questões políticas surgem apenas acidentalmente, e

não são o propósito principal da interação (Wojcieszak e Mutz, 2009). Apesar de possuírem pouca visibilidade (se comparados aos ambientes dos media massivos, por exemplo), os fóruns da internet abrigam conversações e discussões informais importantes para o processamento de questões de interesse próprio e formação da opinião<sup>3</sup>.

Uma tentativa de aferir minimamente os vínculos da representação não eleitoral com os representados e sua legitimidade é avaliar a participação a partir fatores que vão além do design das plataformas e das ferramentas online disponíveis. Segundo Peter Dahlgren (2009), sem dúvida a internet redefiniu as premissas e o carácter do envolvimento político, mas o seu potencial democrático não deve ser avaliado apenas conforme esses fatores técnicos. Ele propõe analisar a participação política online em três níveis distintos, sempre em interação com a internet: a) as oportunidades estruturais, b) os recursos culturais, e c) as disposições subjetivas.

Entre as oportunidades estruturais para a participação política, estão os mecanismos de acesso/exclusão da política, de maneira geral e também no ambiente digital, além das motivações externas à participação online, tais como a percepção da eficácia do engajamento ou do real impacto das mudanças políticas nas suas vidas.

Entre os recursos culturais, Dahlgren (2009) aponta para o desenvolvimento de uma cultura cívica na qual a internet ganha relevância e passa a fazer parte do cotidiano e da sua própria constituição. Essa cultura cívica conjuga seis fatores: novas formas de produzir e buscar conhecimento, valores democráticos na era digital, confiança na horizontalização das relações propiciadas pelas redes online, transformação dos espaços comunicativos de ação, as competências políticas a serem desenvolvidas face às novas tecnologias e o desenvolvimento de uma identidade cívica que empodere os sujeitos e fortaleça a crença de que podem fazer alguma diferença a partir do engajamento.

Por fim, as disposições subjetivas envolvem essencialmente a motivação individual e os graus de envolvimento. Ambos dizem respeito à forma com que os sujeitos se

---

<sup>3</sup> Partimos da premissa de que o potencial da internet para abrir novas oportunidades para a luta por reconhecimento não pode ser plenamente apreciado se se ignoram o contexto em que os textos são produzidos, os modos através dos quais as pessoas utilizam a comunicação online e, ainda, as relações existentes entre os usuários. Conforme bem define Dahlgren (2010), dinâmicas políticas jamais “operam no vazio” (p. 12).

compreendem como parte do todo político e como desenvolvem afetivamente vínculos online políticos ou não.

Esse extenso mapa analítico que Peter Dahlgren (2009) propõe para a análise da participação política na internet nos fornece subsídios para pensarmos as formas de controle, acompanhamento e legitimação da representação não eleitoral que emerge dos ambientes online. Considerando os sujeitos que lutam por reconhecimento, muitos deles desprovidos dos direitos mais básicos, são grandes as chances de uma exclusão digital tanto cognitiva quanto material (Norris, 2001). E ainda, se muitos não conseguem sequer expressar o sofrimento como demanda política de forma autônoma, quem dirá aproveitar as eventuais oportunidades políticas existentes de participação da internet. O mesmo ocorre com o desenvolvimento de uma cultura cívica e com as disposições subjetivas que os motivem a se engajar nos ambientes digitais.

Compreendemos que a representação não eleitoral ou discursiva que se manifesta na internet precisa de algum grau de legitimação. Defendemos aqui que, nos casos de lutas por reconhecimento, em que as demandas políticas estão intrinsecamente ligadas à experiência dos sujeitos, a representação que emerge das redes sociais deve buscar empoderar os sujeitos diretamente afetados para que ela se torne legítima. Mesmo que consideremos a representação de perspectivas e não de pessoas, perspectivas dizem respeito aos sujeitos. É impossível dissociá-las das biografias e de grupos. E como as representações não eleitorais não devem prescindir da experiência dos sujeitos, aqueles que protagonizam e experimentam o sofrimento certamente têm algo a dizer sobre ele ou sobre a interpretação feita dele.

É preciso que, em maior ou menor grau, os sujeitos possam aproveitar as oportunidades políticas de participação online, que desenvolvam uma cultura cívica entremeada pelo fazer cotidiano da internet e que possam se envolver e se motivar para a participação (Dahlgren, 2009). É claro que a representação não eleitoral não se esgota nos ambientes digitais e nem depende exclusivamente deles. Mas na medida em que ela emerge desses ambientes, é preciso considerá-los como parte do processo de *accountability* discursivo (Urbinati, 2006, Dryzek, 2000). Como *agir e falar em nome* de alguém ou de um grupo que sequer sabe da existência do representante ou da perspectiva representada e que talvez jamais saiba, dada a restrição ao âmbito da internet?

## **Representação não eleitoral online das demandas dos moradores de rua: o caso das pedras anti-mendigo em Belo Horizonte**

Para ilustrar o que seria uma representação não eleitoral de demandas por reconhecimento nos ambientes digitais, seus limites e desafios, escolhemos o caso das “pedras anti-mendigo” instaladas sob um viaduto da zona norte de Belo Horizonte. A justificativa da prefeitura foi de que o local, por ser próximo a um córrego, oferecia riscos de enchentes para pessoas que resolvessem se abrigar ali. Circularam nas redes sociais fotos do viaduto e uma forte crítica à iniciativa do prefeito Márcio Lacerda, em campanha pela reeleição, que foi chamada de ação anti-mendigo.

Uma comunidade da rede social *Facebook* chamada Turma do Lacerda<sup>4</sup>, conhecida pela crítica irônica à atual gestão municipal, foi uma das principais propagadoras das imagens. A principal delas, postada em 24 de julho, contou com 4.283 compartilhamentos em cerca de um mês.

No dia 18 de agosto foi realizado um ato público chamado “Humanize uma pedra”. O evento foi criado também no *Facebook* e teve como objetivo realizar uma intervenção artística nas pedras do viaduto e assim, promover a discussão sobre as políticas direcionadas aos moradores de rua. No texto da página do evento, a prefeitura também foi criticada por não desenvolver políticas públicas para a população de rua. Foram mencionados o aumento no número de mendigos assassinados, o déficit de vagas em abrigos e o fechamento do Centro de Referência da População de Rua. Posteriormente ao evento foram publicadas fotos das intervenções artísticas.

Não é nosso objetivo fazer uma análise do fenômeno da representação não eleitoral na internet e nas redes sociais online no que tange à situação dos moradores de rua. Esse é apenas um exemplo ilustrativo que pode ser mais bem explorado nos termos de uma análise metodológica adequada, mas que nos traz alguns questionamentos.

Consideraremos os discursos que circularam na internet, a organização do ato e os discursos produzidos a partir dele como uma forma de representação não eleitoral, na medida em que o grupo *falou e agiu em nome* dos moradores de rua, no episódio da

---

<sup>4</sup> A comunidade foi “curtida” por 4.316 pessoas e 20.360 pessoas “falaram” sobre ela em 01 de setembro de 2012.

instalação das pedras. E ainda, consideramos as demandas relacionadas à população de rua não só como questões de redistribuição de recursos, como moradia, alimentação ou emprego (Fraser, 2003), mas como questões de reconhecimento. Os problemas sofridos pela população de rua possuem, na sua origem, questões morais e simbólicas de fundo que desembocam na sua instância mais visível, ou seja, nas questões materiais (Honneth, 2003a, 2003b). A reprodução da pobreza e da desigualdade brasileira é muito mais que uma questão de distribuição de bens e oportunidades. Jessé Souza (2006, 2010) defende que existe uma hierarquia de valores implícita e autoevidente que guia as relações sociais e que naturalizou a desigualdade, conformando uma *ralé* brasileira.

Sobre o episódio da intervenção, apontamos cinco questões para pensar a representação não eleitoral na internet. Primeiro, cabe questionar em que medida os diretamente afetados pela reforma do viaduto e pela precariedade das políticas públicas para os moradores de rua se envolveram na mobilização online e na intervenção artística ou tomaram conhecimento dela. Depois, indagamos se, de fato, as pedras no viaduto incomodariam os moradores de rua, se eles estariam dispostos a lutar pela retirada delas, pela reabertura da casa de referência, pela oportunidade de emprego, por casas populares ou por qualquer outra coisa. Em terceiro lugar, como garantir que o ato público e as mensagens na internet não sejam apenas formas de atingir a atual administração e minar as chances da reeleição, ao invés de uma legítima preocupação com os moradores de rua? Ainda, a interpretação do tema e da demanda a ser representada, para se legitimar, demandaria algum tipo de elo entre representantes, representados, objeto da representação e audiências. Qual seria esse elo? Por fim, como aferir todas as questões apresentadas acima?

Ao pensarmos nos níveis de análise apontados por Dahgren (2009), quais as oportunidades de participação dos diretamente afetados? Existe uma consciência cívica da necessidade da participação? Quais as motivações pessoais para a expressão e engajamento dos sujeitos?

Essas são apenas provocações no sentido de questionar a legitimidade não só do exemplo em questão, mas de todas as manifestações bem intencionadas que defendem causas sociais e de reconhecimento na internet. É preciso olhar para elas não apenas como um “compartilhamento” ou uma simpatia à causa, mas como parte de um processo mais



amplo de representação e de questões de reconhecimento que não se encerram numa nelas mesmas. É preciso problematizar quais contribuições elas trazem, de fato, para as causas sociais.

### **Desafios e limites da representação não eleitoral online em longo prazo**

Conforme dito anteriormente, são várias as vantagens proporcionadas pela representação não eleitoral, incluindo a expressão nos ambientes digitais. Ela pode desvelar questões privadas que necessitam de tematização na esfera pública, traduzem o sofrimento para um vocabulário público comum, resolvem, ao menos inicialmente, os problemas de escala onde nem todos podem ou querem participar, filtra os temas de acordo com um horizonte comum, organiza as perspectivas emergentes na babel de opiniões e ideias das redes sociais e mobilizam a atenção pública para demandas outrora invisibilizadas. Entretanto, os riscos de uma representação aleatória, absolutamente equivocada em relação ao objeto representado, especialmente na internet, também são grandes.

Para que a representação se torne democrática e legítima, é necessário que se instaurem processos de *accountability*, ao menos discursivamente, para que seja possível estabelecer julgamentos sobre a demanda de representação, não só pelos diretamente afetados, mas por toda a comunidade política (Urbinati, 2006, Saward, 2010, Urbinati e Warren, 2008). Sem isso, há grandes riscos de os discursos se tornem vazios, de que se transformem em novas formas de alienação e opressão, e, ainda, que atendam a interesses próprios ao invés de outrem.

Saward (2010) aponta que a avaliação da legitimidade da representação deve ocorrer em um espaço alargado de tempo, visto que a é preciso considerar muito mais o processo do que o resultado em si. A questão é que, em longo prazo, a representação não eleitoral das demandas por reconhecimento mostra alguns limites em relação: a) ao desenvolvimento de autonomia individual e política dos sujeitos, b) à possibilidade de engajamento cívico dos próprios concernidos em direção às suas lutas por reconhecimento, c) ao protagonismo e autoexpressão de demandas.

O *desenvolvimento de autonomia individual e política dos sujeitos* está diretamente ligado à possibilidade de que as vítimas de maus tratos ou de violação de direitos percebam o sofrimento como uma questão de injustiça e os expresse. A autonomia dos

cidadãos é condição essencial para o desenvolvimento político nas outras esferas (pública e institucional). Sujeitos autônomos são capazes de examinar criticamente a si e aos outros, definir suas preferências, prover razões para assegurá-las, fazer julgamentos e expressá-los. Essas características reflexivas implicam uma capacidade de iniciar novos projetos e trazer novas ideias, levando à habilidade para propor soluções (Warren, 2001).

A habilidade de perceber a opressão requer um movimento conectado ao desenvolvimento dessa autonomia, que fornece aos sujeitos a possibilidade de *protagonismo e de autoexpressão de demandas*. O sentido do sofrimento experimentado por eles é interpretado e elaborado por eles mesmos como questões de injustiça.

À medida que os sujeitos passam a articular suas experiências como um problema de um grupo inteiro, por meio de uma *semântica compartilhada* entre aqueles que vivenciam experiências semelhantes, desenvolvem sua autonomia pessoal e política (Honneth, 2003a). Esse elo suficientemente forte para estabelecer uma identidade coletiva, traz *possibilidade de engajamento cívico dos próprios concernidos em direção às suas lutas por reconhecimento*. A estrutura dessas lutas, com motivações a princípio individuais, traz força e legitimidade para a ação.

Os processos de representação não eleitoral de demandas por reconhecimento na internet, a longo prazo, correm o risco de poupar e/ou desobrigar os sujeitos de expressão pública. Outro perigo é que essa representação se transforme em novas fontes de opressão. Como as questões de opressão geralmente dizem respeito às situações de extrema vulnerabilidade, certamente haverá mais dificuldades de estabelecer vínculos de legitimidade com sujeitos e perspectivas representados. Esse espaço entre representante e representado tende a se alargar na medida em que a expressão dos afetados, sempre tão árdua, vai sendo poupada e/ou desobrigada, especialmente na internet, onde os mecanismos de participação ainda permanecem de certa forma excludentes. Com isso, o desenvolvimento da autonomia individual e política, essencial às lutas por reconhecimento, vai sendo minado, juntamente com a possibilidade de protagonismo dos sujeitos que vivenciam o sofrimento.

Se num primeiro momento a representação não eleitoral retira da invisibilidade diversas questões, a longo prazo essa tematização, para garantir legitimidade, deve surtir efeitos democráticos por meio do empoderamento dos afetados. Assim, os próprios sujeitos

passam a exercer protagonismo, a expressar suas demandas à luz da sua própria interpretação e a se engajar politicamente. Isso não significa uma exclusão da representação não eleitoral a longo prazo, na internet ou fora dela, mas a ênfase nas formas de controle e participação que garantam a legitimidade do processo.

Nesse sentido, segundo Warren (2001), as associações podem contribuir com o desenvolvimento de uma autoconfiança nos indivíduos, fazendo com que eles se sintam capazes de tomar parte nas decisões coletivas, desenvolvendo autonomia individual e política. Além disso, por meio da vida associativa os indivíduos podem se tornar mais informados, adquirir habilidades políticas (argumentação, negociação, falar em público, propor soluções), desenvolver virtudes cívicas e capacidade crítica.

A representação não eleitoral exercida pelas associações compostas por sujeitos que compartilham de experiências semelhantes parece trazer potenciais efeitos democráticos essenciais às lutas por reconhecimento, tanto dentro quanto fora da internet. Assim, a partir das oportunidades de participação e do desenvolvimento das virtudes cívicas voltadas para a utilização da internet (Dahlgren, 2009), é possível que os sujeitos se sintam motivados também para participarem na rede.

As bandeiras empunhadas na babel digital em nome das causas sociais e questões de reconhecimento certamente terão papel mais importante para a democracia e para as lutas dos sujeitos que sofrem danos morais se elas contarem com a legitimidade conferida por eles próprios.

### **Referências bibliográficas**

ALDÉ, A. ; SANTOS, J.G. B. . Petições Públicas e Batalhas Digitais. In: *XXI Encontro Anual da Compós*, 2012, Juiz de Fora. Anais do XXI Compós, 2012. v. I.

ALMEIDA, D R. *Repensando representação política e legitimidade democrática: entre a unidade e a pluralidade*. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2011.

ARMONY, A. *The dubious link – Civic engagement and democratization*. Stanford: Stanford University Press, 2004.

AVRITZER, Leonardo. (2007), “Sociedade civil, instituições participativas e representação: da autorização à legitimidade da ação”. *Dados*, 50, 3: 443-76.

BADER, Veit. Misrecognition, Power and Democracy. In VAN DEN BRINK, Bert; OWEN, David. *Recognition and Power: Axel Honneth and the tradition of critical theory*. Cambridge: Cambridge University Press, 2007, p. 238-279.

CHADWICK, A.. *Internet Politics: States, Citizens, and New Communication Technologies*, Oxford: Oxford University Press, 2006.

DAHLGREN, Peter (2009) *Media and Political Engagement: Citizens, Communication, and Democracy*. New York: Cambridge University Press.

DRYZEK, J. S. 2000. *Deliberative Democracy and Beyond: Liberals, Critics, Contestations*. Oxford: Oxford University Press.

DRYZEK, John S. & NIEMEYER, Simon. Discursive representation. *American Political Science Review* , 102 (4): 481-493, 2008.

FRASER, N. Social Justice in the age of identity politics: Redistribution, Recognition, and Participation. In: FRASER, N; HONNETH, A. *Redistribution or Recognition? A political-Philosophical exchange*. Londres/Nova York: Verso, 2003. p. 07-109.

GARCÊZ, Regiane L.O. *O valor político dos testemunhos: Os surdos e a luta por reconhecimento na internet*. Dissertação (Mestrado em Comunicação Social) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2008.

GARCÊZ, Regiane L. e MAIA, Rousiley C. M. The struggle for recognition of the deaf on the internet: the political function of storytelling. *Communication, Politics and Culture*, 42: 45-64, 2009.

GOMES, W. Internet e participação política em sociedades democráticas. *Revista da FAMECOS*, Porto Alegre, v. 27, p. 58-78, 2005.

GRAHAM, Todd. "Needles in a Haystack: a new approach for identifying and assessing political talk in nonpolitical discussion forums." *JanVost: The Public*, 15(2), 17-36, 2008.

Habermas, Jürgen. 1995. *Moral consciousness and communicative action*. Cambridge: The Mit Press.

HONNETH, A. *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. São Paulo: Ed. 34, 2003a.

HONNETH, A. Redistribution as recognition: a response to Nancy Fraser. In: FRASER, N; HONNETH, A. *Redistribution or Recognition? A political-Philosophical exchange*. Londres/Nova York: Verso, 2003b. p. 110-197.

EVENTO HUMANIZE UMA PEDRA!:: Intervenção no viaduto onde a prefeitura colocou pedras: : Disponível em <<https://www.facebook.com/events/231371210318252>>

- JENKINS, H. *Cultura da Convergência*. São Paulo: Ed. Aleph, 2009.
- LAVALLE, A.G; HOUTZAGER, P; CASTELLO, G. Democracia, pluralização da representação e sociedade civil. *Revista Lua Nova*. São Paulo, n. 67, p. 49-103, 2006.
- MAIA, R. C. M. . Representação Política de Atores Cívicos: Entre a imediaticidade da experiência e discursos de justificação. *Revista Brasileira de Ciências Sociais* (Impresso), v. 27, p. 78, 2012.
- MAIA, R.C.M. ; GARCÊZ, R. L. O. . O papel do sentimento e da justificação nas lutas por reconhecimento dos surdos na internet. In: *XXI Encontro Anual da Compós 2012*, 2012, Juiz de Fora. Anais da XX! Compós 2012, 2012. p. 1-16.
- MELUCCI, A. *Challenging Codes: Collective Action in the Information Age*. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.
- MENDONÇA, R. F.. A dimensão intersubjetiva da auto-realização: em defesa da teoria do reconhecimento. *Revista Brasileira de Ciências Sociais* (Impresso), v. 24, p. 143-154, 2009.
- MENDONÇA, R. F. . Representation and Deliberation in Civil Society. *Brazilian political science review*, v. 2, p. 117-137, 2008.
- MENDONÇA, R. F. ; CAL, D. G. . A quem concerne o plebiscito sobre a divisão do estado do Pará? Legitimação e contestação do direito à fala em uma comunidade do Facebook. In: *XXI Encontro Anual da Compós*, 2012, Juiz de Fora. Anais da 21a. Compós. Juiz de Fora: Compós, 2012. v. 1. p. 1-16.
- MITRA, A. Marginal voices in cyberspace. *New Media & Society*, 3(1), p. 29-48, 2001.
- NORRIS, P. (2001). *Digital Divide: Civic Engagement, Information: Poverty and the Internet in Democratic Societies*. New York: Cambridge University Press.
- PÁGINA DA TURMA DO LACERDA. Disponível em <<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=174172096051728&set=a.150839158385022.31418.150810481721223&type=3>>
- PALCZEWSKI, C. H. 2001. Cyber-movements, New Social Movements, and Counterpublics. In: ASEN, R.; BROUWER, D. C. (Orgs.) *Counterpublics and the state*. New York: State University of New York Press.
- REHFELD, Andrew. (2009), “Representation re -thought: on trustees, delegates and gyroscopes in the study of political representation and de -mocracy”. *American Political Science Review*, 103 (2): 214-230.
- SAWARD, Michael. *The representative claim*. Nova York, Oxford University Press, 2010.

SOUZA, J. (org.). *A invisibilidade da democracia brasileira*. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2006.

SOUZA, J. (org.). *A ralé brasileira: quem é e como vive*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

TAYLOR, C. 1992. *El multiculturalismo y “la política del reconocimiento”*. México: Fondo de Cultura Económica.

URBINATI, Nadia & WARREN, Mark E., The concept representation in contemporary democratic theory. *The Annual Review Political Science* , 11, p. 387-412, 2008.

URBINATI, Nadia. *Representative Democracy*. Chicago, The University of Chicago Press, 2006.

WELDON, Laurel. *When Protest Makes Policy: How Social Movements Represent Disadvantaged Groups*. Ann Arbor: University of Michigan Press, 2011.

WARREN, Mark E. *Democracy and association* . Princeton, Princeton University Press, 2001.

WOJCIESZAK, M. Voice to the people: Media users' perspective on selective exposure and avoidance. *Electronic Journal of Communication*, 2010.

WOJCIESZAK, M. E.; MUTZ, D. C. Online Groups and Political Discourse: Do Online Discussion Spaces Facilitate Exposure to Political Disagreement? *Journal of Communication*, v. 59, n.1, p. 40-56, 2009.